



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

### EDITAL N° 001/2021

O Município de Alvorada de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público por tempo determinado, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 699/2006.

Fisioterapeuta (cobrir licença maternidade), Psicólogo, Técnico de Enfermagem (Comunidade do Ribeirão - cobrir licença maternidade), Técnico em Segurança do Trabalho, Auxiliar de serviços Públicos - Coveiro e Operador de Maquinas Pesadas (retro escavadeira).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para as funções dos cargos acima descritos.

1.2 - O Provimento para os cargos será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário de excepcional interesse público. As referidas contratações serão realizadas por meio de recursos próprios do Município, e tais contratações se darão com fulcro nos artigos 2º e 4º, ambos da Lei Municipal nº 699/2006, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 - A denominação dos cargos, os vencimentos, a escolaridade exigida, o número de vagas, a carga horária e a lotação, estão estabelecidos, no Quadro Demonstrativo, Item 7, deste Edital.

1.4 - A jornada de trabalho ocorrerá nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5- O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

1.6 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos, Tempo de serviço.

1.7 Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

#### **2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão nomeada através Portaria nº 71, de 12 de abril de 2021, e posteriores alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CARGOS

Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

3.1 Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no item 9 deste Edital, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

3.2 Estar em pleno gozo de direitos políticos e civis.

3.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

3.5 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo.

3.6 Apresentar, na data da posse, todos os documentos descritos no item 13.3

3.7 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

3.8 Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 26/05/2021 a 28/05/2021, através do preenchimento de formulário digital disponível através do link <https://www.alvoradademinas.mg.gov.br/>

**5.4 No ato da Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente anexar ao requerimento eletrônico de inscrição:**

- a) O currículo devidamente assinado;
- b) Cópia do RG e CPF
- c) Os documentos comprobatórios de cursos de especialização, aperfeiçoamento ou qualificação;
- d) Comprovação de experiência na área em papel timbrado da instituição na qual prestou serviços, ou cópia da CTPS; o
- e) Documento de registro junto ao Conselho de Classe quando for o caso.

**Os documentos deverão estar em formato PDF em arquivo único**

### 6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-a através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Jose Madureira Horta, 190, Centro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Alvorada de Minas/MG, bem como através do site oficial do Município, [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) e redes oficiais da prefeitura.

**6.2 A divulgação da relação de candidatos com inscrição deferida, bem como convocação dos mesmos ocorrerão através do mesmo canal de comunicação, sendo que é de responsabilidade do mesmo estar atento a divulgação no dia 02/06/2021.**

**7. DOS CARGOS, QUANTIDADE, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE**

**7.1 - Os cargos a serem providos por meio deste Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO  | VENC. BASE   | ESCOLARIDADE   | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|--------------|--|-------|-----------------------|
| Fisioterapeuta (cobrir licença maternidade)                         | R\$ 3.931,97 | Curso Superior<br>E Registro no Conselho de Classe   | 01    | 30 h/sem              |
| Psicólogo   | R\$ 3.931,97 | Curso Superior<br>E Registro no Conselho de Classe   | 01    | 40 h/sem              |
| Técnico em Enfermagem (Ribeirão de Trás) Cobrir licença maternidade | R\$ 1.310,65 | Ensino Médio Completo; Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.                     | 01    | 40 h/sem              |
| Técnico em Segurança do Trabalho                                    | R\$ 1.572,78 | Ensino Médio completo; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional no TEM. | 01    | 40 h/sem              |
| Auxiliar de Serviços Públicos - Coveiro                             | R\$ 1.100,00 | Ensino Fundamental Incompleto  | 01    | 40 h/sem              |
| Operador de Máquina Pesada - Retro Escavadeira                      | R\$ 1.965,97 | Ensino fundamental incompleto; habilitação para dirigir na categoria D ou acima; 6 meses de experiência na atividade.                | 01    | 40 h/sem              |

**8. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

São atribuições inerentes à função

| CARGO                                       | ATRIBUIÇÕES   |
|---|---|
| Fisioterapeuta (cobrir licença maternidade) | Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas de Fisioterapia<br>Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência;<br>Exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou Hospitais e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|  |  |
|--|--|
|  | Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.   |
| <b>Psicólogo</b>   | Executar atividades na área de assistência social municipal, zelando pelos direitos e pelo bem estar dos cidadãos do município. Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de:<br>Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.  |
| <b>Técnico em Enfermagem (Ribeirão de Trás) Cobrir licença maternidade</b> | Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas.   |
| <b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>                                    | Orientar e assessorar os diversos setores em assuntos de segurança do trabalho; elaborar propostas de normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; Inspeccionar áreas e equipamentos quanto a segurança do trabalho; Comunicar as chefias sobre os riscos a saúde e de acidentes detectados na sua área de trabalho; Indicar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual - EPI, verificando sua qualidade e confiabilidade; verificar e controlar a manutenção e instalação de equipamentos contra incêndio nas dependências do município; Promover campanhas internas de Prevenção de Acidentes; Identificar, sinalizar e informar sobre áreas de periculosidade nas dependências do município ou nas frentes de trabalhos externas; Cumprir o programa de prevenção de acidentes e danos a saúde, fiscalizando os locais de trabalho, participando de ações educativas, executando procedimentos de segurança e higiene do trabalho, levantando informações, avaliando resultados e elaborando relatórios sobre as condições ambientais de trabalho, o uso e necessidades de equipamentos de segurança; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do cargo; apoiar a execução dos trabalhos de mesma natureza, congêneres e similares, quando necessário e determinado pela chefia imediata |
| <b>Auxiliar de Serviços Públicos - Coveiro</b>                             | Proceder à abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública. Proceder à exumação de cadáveres. Executar trabalhos de limpeza e conservação do cemitério e outras atividades manuais no âmbito dos cemitérios municipais.<br>Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetua manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais, Executam tarefas rotineiras em obras públicas da municipalidade, como assentamento de meio fio, bloquetes, atuam como servente de obras, cavam valetas, fazem a manutenção das redes pluviais e esgoto do município, efetuam a limpeza de parques, praças e jardins, como poda, rega, e serviços de jardinagem, executam outras tarefas correlatas  |
| <b>Operador de Máquina Pesada - Retro Escavadeira</b>                      | Dirigir e operar máquinas em geral de acordo com suas especificações e relacionadas ao cargo; Abrir aterrar nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; Cavar, pegar e colocar terra, areia e brita nas estradas; Pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; Abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las;   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; Levantar, colocar e arrancar postes; Executar demais tarefas correlatas de acordo com cada máquina e a necessidade do Município.

### 9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

9.1 - A Análise de Currículo será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e consiste na verificação do recebimento de toda documentação exigida.

9.2 - A análise de currículo terá caráter eliminatório e será realizada em conformidade com critérios deste Edital, sendo que o candidato que deixar de anexar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes ao mesmo, não sendo possível efetivar a entrega posterior, logo, a ausência de documento implica em eliminação do candidato.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos documentos que comprovem os itens abaixo:

|   | TÍTULO   | PONTUAÇÃO POR TÍTULO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |
|---|--|--|--------------------|
| Curso de Pós Graduação/Especialização Latu Sensu    | Certificação ou comprovante de conclusão de curso em nível de pós Graduação/Especialização que estejam relacionados com a área pretendida, com carga horária mínima de 360h. | 1 (um) ponto para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos                | 02 (dois) pontos   |
| Curso de Pós Graduação/Especialização Stricto Sensu | Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área pretendida;                                 | 1 (um) ponto para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos                | 02 (dois) pontos   |
| Curso de Aperfeiçoamento                            | Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 40h  | 1 (um) ponto para cada curso de 40 horas e máximo de 4 (quatro) cursos | 04 (quatro) pontos |
| Experiência profissional                            | Certidão de tempo de Serviço, Registro de Contrato na CTPS ( com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área pretendida.                       | 1 (um) ponto para cada 6 meses. Meses Máximo de 60                     | 10 (cinco) pontos  |

### 10. DOS RECURSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar do processo seletivo, através do requerimento, devidamente fundamentado e assinado com os seguintes requisitos

- a) seja dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- b) seja entregue no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Avenida José Madureira Horta, nº 190, bairro Centro, Alvorada de Minas,
- c) os motivos apresentados sejam explicados com clareza e amplamente fundamentados;

10.2 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.

11.2 - A Lista de classificação será publicada no quadro oficial de avisos da Prefeitura Municipal e publicada na página oficial do Município [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) e demais redes oficiais

11.3 - Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- a) Maior Tempo de efetivo exercício profissional e;
- b) Candidato com maior idade.

### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, no Diário Oficial do Município e no site [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br)

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mais esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade deste processo.

13.2 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da homologação, munido da documentação para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

13.3 - Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:

- a) Original e xérox da Carteira de Identidade;
- b) Original e xérox do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) 02 (duas) fotos 3/4, coloridas e recentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- d) Original e xérox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
- e) Original e xérox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- f) Original e xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores (quando possuir);
- g) Original e xérox da Certidão de Casamento;
- h) Original e xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Dados bancários do Banco Bradesco
- j) Comprovante de endereço.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Não será fornecida ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

14.2 A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada.

14.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação. E o candidato será excluído da lista.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Fiscalizadora do Concurso, e pela Secretaria Municipal de Administração, no que couber.

14.6 O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Prefeitura convocá-lo por falta da citada atualização.

14.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da prova, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através dos canais de divulgação listados no item 6.1 desse Edital.

14.8 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação.

Alvorada de Minas, 10 de maio de 2021.

Valter Antônio Costa  
Prefeito Municipal